



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR. 87011-970, BRASIL
 TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 12.472.235/0001-65
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

LM TRANSPORTE LTDA ME

CPF/CNPJ:

48.336.699/0001-91

ENDEREÇO:

R ELEUTERIO GOMES LEAL Nº 291 -

CELULAR DO ASSOCIADO: TELEFONE P/CONTATO 1:

(16) 991393425

(16) 988342522

DATA DE NASCIMENTO:

NÚMERO ÚNICO

1667319788

CIDADE:

Santa Rosa de

UF:

SP

CEP:

14270-000

TELEFONE P/CONTATO 2:

(16) 992612359

E-MAIL:

lucianasrv1234@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

BRADESCO

Nº AGÊNCIA:

2417

FAVORECIDO:

LM TRANSPORTE LTDA ME

TIPO DE CONTA:

CC

Nº CONTA:

14581

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

48.336.699/0001-91

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

LUCIANA VILA NOVA MEIRA

MARCA:

Iveco/stralis Hd 570-

CHASSI:

93ZS2MSH088801349

PLACA:

CUA5A40

VALOR POR EXTENSO:

Cento e trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e três reais

MODELO:

Iveco Stralis Hd 570-S42t 3-Eixos 2p _diesel_

RENAVAN:

00973185015

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

2008/2008

VALOR:

R\$ 135.783,00

CÓDIGO FIPE:

506037-0

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

Santa Rosa de Viterbo,

01

de

Novembro

de

2022

Luciana Vila Nova Meira

ASSOCIADO


 REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGA/PR, 87011-970, BRASIL

TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 12.472.235/0001-65

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

CRLV/PROPRIETARIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

MARCA:

MODELO:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

CHASSI:

RENAVAN:

VALOR:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 3

DADOS IMPLEMENTO 4

PROTECAO

OBSERVAÇÕES

TOTAL DA PROTECAO:

R\$ 135.783,00

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 723,31

PROTECAO A TERCEIROS:

R\$ 50.000,00

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

R\$ 30.000,00

R\$ 10.000,00

PROTECAO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

Vidro p/ brisa

Não

COTA DE PARTICIPACAO

3%

DANOS MORAIS:

R\$ 10.000,00

ASS. RESIDENCIAL:

Não

Contratacao (Sim)

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Dia 10 - (30 Dias)

VENCIMENTO:

Na assinatura da Adesao o associado declara ter ciencia e concordancia plena que em caso de RESTRICOES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuario do veiculo inscritos perante o Detran competente, a indenizacao referente a furto, roubo ou perda total somente sera procedida apos a regularizacao do impedimento existente perante o Detran responsavel pelo veiculo PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEICULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILAO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIACAO NO MERCADO DE VEICULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRICAO, A INDENIZACAO DO VEICULO SERA FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Santa Rosa de Viterbo,

01

de

Novembro

de

2022

ASSOCIADO

Luciana Zila Nova Nunes

REPRESENTANTE



Proteção

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLISTAS DO BRASIL - PROTEÇÃO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 12.472.235/0001-65
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CEABS

DADOS DO ASSOCIADO					
Associado: LM TRANSPORTE LTDA ME					
Nascimento:					
CPF/CNPJ: 48.336.699/0001-91					
RG/IE:					
E-mail: lucianastv1234@gmail.com					
Telefone:					
Celular: (16) 991393425					
DADOS DOS VEÍCULOS					
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor
CUA5A40	00973185015	93ZS2MSH088801349	Iveco/stralis	Iveco Stralis Hd 570-S42t	Branca
			Hd 570-S42t N	3-Eixos 2p - diesel	2008/2008
					Ano Mod/Fab

O presente termo tem o objetivo de definir as obrigações do associado junto a CEABS, quanto a instalação do rastreador no(s) veículo(s) acima citado(s), de acordo com o contrato comercial firmado entre a Globo e a CEABS, aceitando a declaração de proponente que será assinada no ato da instalação, e dando ciência que:

Reconhece a necessidade de garantir, no ato da contratação dos serviços, a relação com a placa, assumindo qualquer responsabilidade por eventual inexistência de referida garantia;

Acerta assinar o(s) documento(s) que lhe será(ão) apresentado(s) no ato da instalação do equipamento, atestando sua inequívoca ciência quanto ao serviço executado, podendo ainda se fazer representar por terceiro autorizado, mediante prévia indicação da pessoa responsável ou, ainda, autorizando-o no ato da instalação, assumindo, em ambos os casos, as obrigações contratuais em relação aos respectivos placa e equipamento;

Informar, no ato da contratação dos serviços, o nome e o telefone das "pessoas de emergência", que serão contatadas em caso de suspeita de sinistro ou qualquer outra situação emergencial, bem como providenciar a sua substituição, sempre que julgar necessária;

Zelar pela integridade do equipamento e devolvê-lo à CONTRATADA em caso de rescisão, resilição ou término da vigência do Contrato, por qualquer motivo, ou, ainda, da perda total ou substituição da placa. No caso de inutilização do equipamento por motivo imputável ao associado e/ou terceiro que utilize a placa e/ou, ainda, na hipótese de o associado se negar a devolver o equipamento ou não o fazer na data estipulada, a CONTRATADA poderá acionar judicialmente o associado para ressarcimento dos prejuízos causados;

Cadastrar, após a instalação e habilitação do equipamento, o Login e Senha junto ao site da CONTRATADA ou através da Central de Atendimento, para ter acesso aos serviços contratados;

Responsabilizar-se pelo fornecimento do seu login e senha a terceiros, estando ciente que, de posse deste, poderá a pessoa solicitar através da central de Atendimento ou do site da CONTRATADA, serviços e produtos adicionais àquelles contratados, os quais serão faturados ao associado;

Informar antecipadamente a venda da placa, solicitando a sua troca junto à CONTRATADA mediante reinstituição do equipamento, ou a transferência da titularidade do Contrato ao novo proprietário. Em ambos os casos o associado deverá enviar à CONTRATADA o requerimento específico devidamente assinado de modo a efetivar a solicitação – enquanto não atendida a exigência, os serviços continuarão a ser prestados e o pagamento dos mesmos será devido; Disponibilizar à CONTRATADA, de forma imediata, a placa para realização de manutenção nos equipamentos sempre que a CONTRATADA informar a constatação de problemas com relação ao rastreamento e/ou aos equipamentos, estando ciente que eventuais sinistros ocorridos com a placa durante o período em que a CONTRATADA aguarda disponibilização para execução da manutenção não poderão ser atribuídos como sua responsabilidade, tampouco serão realizados quaisquer descontos nas faturas e/ou mensalidades dos serviços contratados, referente ao aludido período; Solicitar a retirada/desinstalação do equipamento e apresentar a placa no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATADA, ou conforme definido pela equipe de atendimento da Central de Atendimento, ou ainda, no local solicitado pelo próprio associado, desde que seja região com atendimento técnico, para execução do serviço.

Após sua inativação junto a associação, caso o associado não disponibilize o veículo e não devolva o equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do contrato, ou, ainda, da venda ou substituição da placa, conforme aplicável, será interpretada como opção pela aquisição do equipamento, dando ciência e aceite quanto à cobrança do valor deste, estando a CONTRATADA expressamente autorizada a converter automaticamente o comodato em compra e venda, e emitir a nota fiscal e respectivas fatura e duplicata no valor do equipamento correspondente.

Santa Rosa de Viterbo, 01 de Novembro de 2022

Luciano Silva Rosa

Assinatura do associado conforme documento com foto

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

Matrícula:		Conjunto:		Data Ativação:	
DADOS DO ASSOCIADO					
Associado: LM TRANSPORTE LTDA ME					
Nascimento:					
Celular: (16) 991393425					
Telefone:					
RG/IE:					
ENDEREÇO DO ASSOCIADO					
Logradouro: R ELEUTERIO GOMES LEAL					
Bairro:					
Número: 291					
CEP: 14270-000					
Cidade/UF: Santa Rosa de Viterbo/SP					
DADOS DOS VEÍCULOS					
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor
CUA5A40	00973185015	93ZS2MSH088801349	Iveco/stralis	Iveco Stralis Hd	Branca
			Hd 570-S42t N	570-S42t 3-Eixos	2p. diesel
					2008/2008
					Ano Mod/Fab

Declaro, para todos os fins de direito, estar cliente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que de acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

- * Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;
- * Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Adriano Silva Costa Junior

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

LM TRANSPORTE LTDA ME

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 48.336.699/0001-91
com endereço na Rua/Avenida R. ELETUTERIO GOMES LEAL 0
nº 291, Cidade/UF Santa Rosa de Viterbo - SP, CEP: 14270-000
doravante denominado (a) simplesmente
LM TRANSPORTE LTDA ME

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Varzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 01 / 11 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.217/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhuma/MG, Jardim Primavera, CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

LM TRANSPORTE LTDA ME

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Santa Rosa de Viterbo, 01 de Novembro de 20 22.

Adriano Tito Nova Lima

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGP-M.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET o Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Santa Rosa de Viterbo, 01 de Novembro de 2022

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Adriana de Viterbo